



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 013 /2019

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

“Meus filhos terão computadores, sim, mas antes terão livros. Sem livros, sem leitura, os nossos filhos serão incapazes de escrever - inclusive a sua própria história”. (Bill Gates).

Jaguariúna recebeu na manhã do dia 18 de fevereiro, o Projeto Carreta Literária que é fruto da parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Jaguariúna e a CPFL Energia.

O objetivo do Projeto é incentivar a leitura, reduzindo a distância entre livros e leitores no Brasil, tendo todo seu acesso de forma gratuita.

Cerca de sete mil alunos que estudam nas 13 Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, serão beneficiados com o Projeto. É fundamental a leitura nessa faixa etária, pois é nela que se formam as personalidades e se criam as preferências de hábitos, inclusive culturais. Estudos comprovam que a relação com os livros nesse período é um fator determinante no desenvolvimento cognitivo e afetivo, enfim, são inúmeras as possibilidades de mergulhar no mundo da fantasia e da realidade encontradas no mundo das palavras.

A Carreta ficará por 20 dias em cada Unidade Escolar deste Município e depois de passar por todas elas, o acervo que soma 500 exemplares, será doado à nossa Secretaria de Educação. Com certeza esse grande serviço prestado à nossa comunidade, soma positivamente mais uma grande conquista para Jaguariúna.

Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, ***MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR a CPFL Energia, pela parceria firmada com a Prefeitura deste Município, que resultou no PROJETO CARRETA LITERÁRIA#CIRCUITO CPFL, o qual trará grandes benefícios a esta Cidade, incentivando nossas crianças a praticarem a leitura de forma saudável e divertida.***

Deliberado favoravelmente seja esta Moção encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação e à CPFL Energia.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Secretaria da Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2019

As.) **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 12 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de março de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente